



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2017

Dispões sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga/PR.

Autor: A mesa Diretora

Relator: Eliseu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta casa, que tem por objetivo estabelecer o plano de cargos, carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa, com impacto orçamentário e com acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná proferido em resposta à consulta sobre a questão.

Consta também informação jurídica por parte da procuradoria desta casa.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

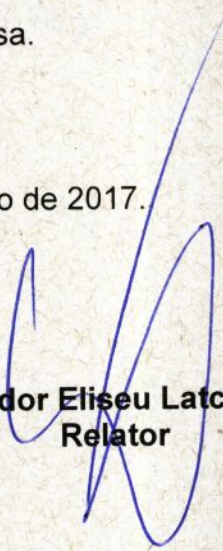


permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Analisando a justificativa e os documentos apresentados, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 2/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pelo prosseguimento deste projeto nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2017.


Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

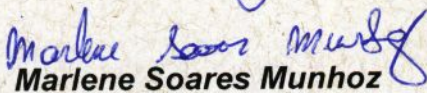


PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 13 de junho de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2017 atende ao interesse público e manifestou-se pela sua aprovação acompanhando o voto do Relator e adotando as razões lá constantes.

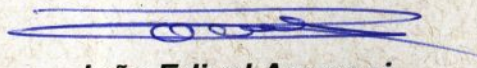
Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente/Relator


Marlene Soares Munhoz

AUSENTE
Fabricio Duarte Holovka

AUSENTE
Amadeus Penga
Vice-Presidente/Relator


João Edival Aramoni